



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Assunto: Solicitação do **7º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** ao Contrato nº 002.008.2022-SMS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA vem, por meio deste, solicitar a formalização do **7º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** ao Contrato nº 002.008.2022-SMS, pelo período de **11 (onze) meses**, compreendendo o intervalo de **02 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

O presente aditivo tem por finalidade garantir a continuidade dos serviços médicos essenciais prestados pela empresa **A. R. GONÇALVES LTDA**, qualificada no contrato original, às Unidades Básicas de Saúde (UBS), aos Postos de Saúde, ao Centro de Diagnóstico Municipal e ao Centro de Atenção Psicossocial do município de Baião/PA, assegurando o pleno funcionamento da rede municipal de saúde e evitando a descontinuidade dos atendimentos básicos à população, o que causaria sérios prejuízos à saúde pública local.

Salienta-se que o serviço contratado possui natureza contínua e fundamental para o atendimento diário da população, especialmente no que tange às ações de atenção primária, acompanhamento de pacientes, execução de programas e campanhas de saúde pública, serviços de diagnóstico no Centro de Diagnóstico Municipal e suporte psicossocial no Centro de Atenção Psicossocial, entre outras demandas essenciais.

Além disso, encontra-se em andamento a finalização de um Termo de Cooperação Técnica entre o Hospital Municipal e uma empresa privada. Contudo, esse ajuste em fase de conclusão não abrange os atendimentos realizados diretamente nas UBS, Postos de Saúde, Centro de Diagnóstico Municipal e Centro de Atenção Psicossocial, tornando imprescindível a prorrogação contratual ora pleiteada para manter a regularidade dos serviços médicos e psicossociais nas unidades básicas de saúde e evitar qualquer lacuna na prestação de serviços à população.

Destaca-se ainda que eventual interrupção desses serviços acarretaria grave prejuízo à coletividade, infringindo princípios constitucionais da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, além de impactar negativamente na atenção primária à saúde.

Por fim, a prorrogação se mostra essencial para que o Município mantenha os atendimentos enquanto conduz as tratativas necessárias para a celebração de novo ajuste ou realização de novo certame licitatório, visando garantir a continuidade e qualidade dos serviços ofertados.

Diante do exposto, **solicitamos a formalização do 7º Termo Aditivo**, como medida urgente e necessária para assegurar a manutenção dos serviços médicos essenciais à população do Município de Baião/PA.

LAURA SAMILLE LOPES Assinado de forma digital
MENESES:0315940123 por LAURA SAMILLE LOPES
5 MENESES:03159401235

Baião, 27 de janeiro de 2025.

Laura Samille Lopes de Meneses
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 030/2025-GP